



Correspondência nº 70/2018/DPCOM

Florianópolis, 10 de julho de 2018.

A/C

SINDICATO DOS PSICOLOGOS DE SANTA CATARINA

CNPJ 10537494/0001-00

Av. Mauro Ramos, 1624, Florianopolis SC - 88020304

REF.: COMUNICADO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

Prezados,

UNIMED FLORIANÓPOLIS – COOPERATIVA DE TRABALHO

MÉDICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 77.858.611/0001-08, com sede na Rua Dom Jaime Câmara, nº. 94, Centro, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente “UNIMED”, vem, através da presente, **COMUNICAR** Vossas Senhorias do que segue:

Em razão de descumprimentos contratuais por parte de IBBCA contra a UNIMED, esta última encerrou, recentemente, a relação havida com a empresa IBBCA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA. (CNPJ 09.298.037/0001-12), que regulamentava a atuação desta na qualidade de estipulante em contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos por adesão, contratados na modalidade prevista no artigo 23, inciso III, da Resolução Normativa nº. 195/2009 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Em razão do encerramento da relação, a UNIMED encaminhou em 09 de julho de 2018, uma notificação extrajudicial à IBBCA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA., cujo objeto foi a rescisão dos contratos de planos de saúde

coletivos por adesão por ela, até então, estipulados, conforme permite o artigo 17 da norma regulatória retro mencionada, concedendo o devido aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

Isto posto, serve a presente para **COMUNICAR** Vossas Senhorias de que, **após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados de 10 de julho de 2018,** os Contratos 9801901; 9801902; 9801903; 9801904; 9801905; 9801906; 9801907; 9801908; 9801909; 9801910; 9801911; 9801912; 9801913, registrado perante a ANS sob o nº.432345009; 474823159; 474829158; 416993990; 474830151; 474827151; 432321001; 474826153; 474825155; 474824157; 474822151; 474828150; 416970991, aderido por Vossas Senhorias, **será considerado rescindido de pleno direito, deixando de produzir quaisquer efeitos legais. Durante tal período, a UNIMED continuará a cumprir com todas e quaisquer obrigações assumidas, inerentes a sua qualidade de operadora de planos de saúde.**

Salientamos que cabe à empresa/associação ora notificada o repasse das informações aos seus empregados/associados acerca da viabilidade de aproveitamento de carências para novas contratações no prazo máximo de 30 dias.

Caso Vossas Senhorias tenham interesse em **contratar um novo plano de saúde da UNIMED,** diretamente por essa ou através de outra administradora de benefícios, **favor entrar em contato** através do telefone (48) 3216-8032, para obter maiores **informações,** principalmente quanto ao **aproveitamento de carências.**

Sendo o que se apresenta no momento, a UNIMED permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos ou dúvidas.

Atenciosamente,

**UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS – COOPERATIVA DE
TRABALHO MÉDICO**

Ricieri do Rosario Ramos
Coordenador Comercial
Unimed Grande Florianópolis